

PREGÃO ELETRÔNICO 90098/2025

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA DOS DEPUTADOS (10001)

OBJETO

Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de materiais médico-hospitalares, tais como agulhas hipodérmicas, escalpes com dispositivo de segurança, seringas descartáveis, cateteres intravenosos, luvas para procedimento não estéril em látex, luvas nitrílicas, compressas de gazes, coletores de lixo hospitalar, sacos para resíduos sólidos, gel para transmissão ultrassônico, fitas cirúrgicas, clorexidina digliconato, panos para limpeza e higienização, luvas cirúrgicas estéreis, lâminas de bisturi, ácido peracético, entre outros, novos e para primeiro uso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus Anexos.

As regras referentes a órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da Minuta de Ata de Registro de Preços (ARP) anexa.

Havendo discordância de especificações Comprasnet x Edital, prevalecerão as do Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Será divulgado após o encerramento do envio de lances

DATA DA PUBLICAÇÃO

28/11/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/12/2025 às 10 horas (horário de Brasília) - www.gov.br/pncp/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por grupo e por item não agrupado

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Llicitação exclusiva? Não

Itens exclusivos/Reserva de cotas? Não

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não

Formalização da contratação	Requisitos específicos de habilitação?	Previsão de Vistoria Prévia?	Amostra/Protótipo/ Prova de Conceito?	Arquivos disponibilizados com o Edital?
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)	SIM <i>Veja Termo de Referência</i>	NÃO	SIM Amostra <i>Veja Termo de Referência</i>	SIM Modelo da Proposta
Impugnação ao Edital e Pedido de esclarecimento Até o dia 5/12/2025 exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br				
Informações Adicionais Telefones: (61) 3216-4906 e 3216-4907				

Sumário

1. DO OBJETO.....	4
2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	10
6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, DO DESEMPATE E DA NEGOCIAÇÃO.....	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	19
10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
11. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA.....	23
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
13. DO FORO.....	26



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PREGÃO ELETRÔNICO 90098/2025
(Processo Administrativo 1124522/2024)

Torna-se público que a Câmara dos Deputados, por meio da Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Contratações, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei n. 14.133/2021](#); do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206/2021; doravante designados, respectivamente, como “LEI” e “REGULAMENTO”; pela Lei Complementar n. 123/2006 e demais legislação aplicável; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de materiais médico-hospitalares, tais como agulhas hipodérmicas, escalpes com dispositivo de segurança, seringas descartáveis, cateteres intravenosos, luvas para procedimento não estéril em látex, luvas nitrílicas, compressas de gazes, coletores de lixo hospitalar, sacos para resíduos sólidos, gel para transmissão ultrassônico, fitas cirúrgicas, clorexidina digliconato, panos para limpeza e higienização, luvas cirúrgicas estéreis, lâminas de bisturi, ácido peracético, entre outros, novos e para primeiro uso, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.1.1. O objeto está dividido em itens independentes e grupos, formados por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens e grupos forem de seu interesse, devendo, no caso de grupo, oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da LEI e para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br.

2.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.2. A impugnação e o pedido de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.3. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo da licitação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

2.4. Eventuais modificações no Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 3.1 deste Título e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação na licitação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para às microempresas e empresas de pequeno porte, às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da LEI, para o agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Não poderão participar deste certame:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus Anexos;
- b) pessoa física ou jurídica que esteja, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara dos Deputados ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público da Câmara dos Deputados;
- g) instituições sem fins lucrativos;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;
- j) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- k) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.

3.5.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Câmara dos Deputados, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da LEI.

3.5.2. O impedimento de que trata a alínea “b” deste tópico será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.5.3. A vedação de que trata a alínea “f” deste tópico estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.4. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento antecederão à fase de habilitação.

4.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) até a data de cadastramento eletrônico da proposta, **inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação** na presente licitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) **não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a **proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente** e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e, ainda, que:
 - i. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

- ii. não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - iii. o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - iv. o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara dos Deputados antes da abertura oficial das propostas e
 - v. está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- e) não possui **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - f) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - g) cumpre a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou como sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da LEI.

4.4.1. No caso de item/grupo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/grupo.

4.4.2. No caso de item/grupo em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da LEI.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

4.6. A falsidade de declarações sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea “a” acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do disposto neste Título possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para a Câmara dos Deputados, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada para registro no SICAF.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

4.15. A licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública, os seguintes campos:

- a) Valor ofertado;
- b) Marca/Fabricante, quando disponível;
- c) Modelo/Versão, quando disponível;
- d) Quantidade ofertada, conforme o disposto no tópico a seguir:
 - i. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item, inclusive os que estiverem agrupados, sob pena de desclassificação.

4.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

4.17. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.18. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.19. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponder à média dos efetivos recolhimentos da empresa (nos últimos doze meses ou, no caso de empresas criadas no exercício financeiro da licitação, nos meses de funcionamento), quando for o caso.

4.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.21. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.22. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com requisitos estabelecidos neste Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

5.3.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

5.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5. O sistema selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

5.6. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, DO DESEMPATE E DA NEGOCIAÇÃO

6.1. Classificadas as propostas, será iniciada a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o critério de julgamento constante da capa deste Edital e as demais regras estabelecidas no presente instrumento.

6.2. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Durante a fase competitiva, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos por cento).

6.5. A licitante poderá excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. Além do que dispõe o item anterior, não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas previstas neste Edital.

6.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa “aberto”**.

6.8.1. As licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

6.8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Edital, quando for o caso.

6.8.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de, pelo menos, 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.8.6. Após o reinício previsto no subitem anterior, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

6.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.11.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.13.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno po

6.13.2. rte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015.

6.13.2.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n. 8538/2015).

6.13.2.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.13.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.13.4. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.13.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que estejam naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido conforme subitem anterior.

6.13.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14. Só será possível haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da LEI, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na LEI;
- c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

- d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Distrito Federal;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n. 12.187/2009.

6.14.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha da licitante vencedora ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação, o Pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. Em relação a itens agrupados, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Câmara dos Deputados.

6.15.2. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação.

6.15.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.15.4. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.5. O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta (conforme modelo anexo) adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.15.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido.

6.15.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. DA FASE DE JULGAMENTO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

7.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da LEI, em legislação correlata e no Título 3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência;
- c) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- e) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao § 1º do art. 9º da LEI.

7.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de participação da licitante.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n. 8.429/1992.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

7.5. Caso atendidas as condições de participação, será dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.6. Caso a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se a licitante faz jus ao benefício aplicado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

7.6.1. Caso a licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6.2. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Pregão.

7.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.8.1. Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço definido para a contratação no orçamento estimado;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências.

7.10. Caso o custo total estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Câmara dos Deputados, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, no sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que esse é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.12. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada a **apresentar amostra**, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

7.12.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta.

7.14. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da LEI.

8.2. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do SICAF (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.4. Caso solicitado, os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ARP, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na LEI.

8.7. Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da LEI.

8.8. Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

8.9. A licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, caso não haja outro meio de verificação das informações.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação da licitante.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas da licitante mais bem classificada.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todas as licitantes.

8.13.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo fixado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda às exigências deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste tópico, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da LEI.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da LEI, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;
- d) a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Será assegurado às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.12. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro encerrar a sessão de julgamento/habilitação.

9.13. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e proporá a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento licitatório.

9.14. Para os fins deste Título, considera-se autoridade competente o Diretor Administrativo.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa, respeitando os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da indisponibilidade e supremacia do interesse público, conforme o disposto na LEI e no REGULAMENTO.

10.2. Para efeito deste Título, equipara-se a contrato qualquer outro ajuste firmado pela Câmara dos Deputados, ainda que com outras denominações, que estabeleça obrigações de dar, fazer, entregar, entre outras admitidas em direito, que preveja a aplicação de sanções.

10.3. Comete infração a licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
- b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

- i. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- ii. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- iii. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou
- iv. deixar de apresentar amostra/realizar Prova de Conceito, quando exigido;
- c) não celebrar o contrato, não apresentar o seguro-garantia, quando for o caso, ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - i. recusar-se, sem justificativa aceita pela Administração, a assinar o contrato e/ou a ARP, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido neste Edital, o que configurará inexequção total do contrato;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - i. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - ii. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - iii. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

10.4. A Câmara dos Deputados poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatárias as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
 - i. moratória;
 - ii. compensatória;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Câmara dos Deputados, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. A **multa** será em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado do contrato ou do valor estimado correspondente a 12 (doze) meses do contrato, se o objeto for de natureza continuada.

10.7. Todas as sanções previstas neste Título poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

10.8. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** com a União será proposta em decorrência das infrações relacionadas nas alíneas “a” a “c” do item 10.3 deste Título, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional**, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d” a “h” do item 10.3 deste Título, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a” a “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais gravosa.

10.10. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato ou a ARP, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “c” do item 10.3 deste Título, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a Adjudicatária à multa de 30% (trinta por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como na imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara dos Deputados, quando for o caso.

10.11. No processamento das sanções, primeiro serão consideradas as circunstâncias atenuantes seguidas das agravantes.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

10.13. As circunstâncias consideradas atenuantes e agravantes, bem como as hipóteses de reabilitação e da desconsideração da personalidade jurídica estão dispostas no REGULAMENTO.

10.14. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório das licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.14.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.15. Demais sanções administrativas estão previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP) anexa.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços (ARP):

- a) serão registrados na ARP os preços e os quantitativos da Adjudicatária;
- b) será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro:
 - i. das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da Adjudicatária, observada a ordem de classificação da licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da LEI e
 - ii. das licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação das licitantes registradas na ARP.

11.1.2. O registro a que se refere a alínea “b” deste item 11.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pela signatária da ARP.

11.2. A apresentação de novas propostas na forma do disposto neste Título não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

11.3. Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da Adjudicatária antecederão aquelas que mantiverem sua proposta original.

11.4. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a licitante vencedora não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no REGULAMENTO.

11.5. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

11.6. As demais regras referentes ao registro de preços, bem como aos órgãos gerenciador e participantes, se for o caso, e a eventuais adesões constam da Minuta da ARP anexa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital, demais peças que compõem o processo ou especificações descritas no sistema eletrônico, prevalecerão as deste Edital.

12.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

12.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara dos Deputados.

12.7. Os prazos referidos neste Edital começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. A homologação do resultado do Pregão em epígrafe não implicará direito à contratação.

12.10. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara dos Deputados não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.11. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

12.11.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao resarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.11.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.12. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

12.13. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

12.14. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente certame serão resolvidos pelo Pregoeiro.

12.15. Endereço da Câmara dos Deputados: Comissão Permanente de Contratações - Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Contratações - Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes. Brasília – DF. CEP: 70160-900.

12.16. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: 00.530.352/0001-59.

12.17. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

12.18. O Edital está disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço eletrônico da Câmara dos Deputados [www.camara.leg.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes?search_=](http://www.camara.leg.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes?search_).

12.19. Telefone para contato em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas: 0800-978-9001.

12.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO 1 – Termo de Referência;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

- b) ANEXO 2 – Modelo da Proposta;
- c) ANEXO 3 – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- d) ANEXO 4 – Modelo da Ordem de Fornecimento.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 27 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto

1.1. Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de materiais médico-hospitalares, tais como agulhas hipodérmicas, escalpes com dispositivo de segurança, seringas descartáveis, cateteres intravenosos, luvas para procedimento não estéril em látex, luvas nitrílicas, compressas de gazes, coletores de lixo hospitalar, sacos para resíduos sólidos, gel para transmissão ultrassônico, fitas cirúrgicas, clorexidina digliconato, panos para limpeza e higienização, luvas cirúrgicas estéreis, lâminas de bisturi, ácido peracético, entre outros, novos e para primeiro uso.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Título III do REGULAMENTO.

Especificações Técnicas

GRUPO 1 - AGULHAS HIPODÉRMICAS

(Itens 1 a 8)

ITEM 1 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2, 1,2 mm X 40 mm SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

CARACTERÍSTICA(S): descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 150



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

**ITEM 2 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1 1/4, 0,8 MM X 30 MM,
COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**

CARACTERÍSTICA(S): descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica; com dispositivo de segurança.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6500

**ITEM 3 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1, 0,8 MM X 25 MM,
COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**

CARACTERÍSTICA(S): descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica; com dispositivo de segurança.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 11000

**ITEM 4 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1 1/4, 0,7 MM X 30 MM,
COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**

CARACTERÍSTICA(S): descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica; com dispositivo de segurança.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 9500

**ITEM 5 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1, 0,7 MM X 25 MM,
COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**

CARACTERÍSTICA(S): descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica; com dispositivo de segurança.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6000

**ITEM 6 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 23G 1, 0,6 MM X 25 MM,
COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**

CARACTERÍSTICA(S): descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica; com dispositivo de segurança.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2500

ITEM 7 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G 1/2, 0,45 MM X 13 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

CARACTERÍSTICA(S): descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica; com dispositivo de segurança.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

ITEM 8 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 24G 1 3/4, 0,55 MM X 20 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

CARACTERÍSTICA(S): descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica; com dispositivo de segurança.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8000

GRUPO 2 - ESCALPES COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
(Itens 9 a 11)

ITEM 9 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 23 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MEDEX; BECTON DICKINSON; DESCARPACK.

CARACTERÍSTICA(S): Estéril, descartável, em embalagem individual. Cânula: agulha em aço inoxidável, siliconada. Bisel curto trifacetado. Conector rígido com tampa luer lock. Com dispositivo de segurança.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: Caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

ITEM 10 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 25 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MEDEX; BECTON DICKINSON; DESCARPACK.

CARACTERÍSTICA(S): Estéril, descartável, em embalagem individual. Cânula: agulha em aço inoxidável, siliconada. Bisel curto trifacetado. Conector rígido com tampa luer lock. Com dispositivo de segurança.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: Caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6500

ITEM 11 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL Nº 21 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MEDEX; BECTON DICKINSON; DESCARPACK.

CARACTERÍSTICA(S): Estéril, descartável, em embalagem individual. Cânula: agulha em aço inoxidável, siliconada. Bisel curto trifacetado. Conector rígido com tampa luer lock. Com dispositivo de segurança.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: Caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 300

GRUPO 3 - SERINGAS

(Itens 12 a 16)

ITEM 12 SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 mL

CARACTERÍSTICA(S): estéril; descartável; graduação nítida permanente; com ponta conectora tipo luer-lock; êmbolo com pistão (borracha) deslizante; embalada com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8500



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ITEM 13 SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 mL

CARACTERÍSTICA(S): estéril; descartável; graduação nítida permanente; com ponta conectora tipo luer-lock; êmbolo com pistão (borracha) deslizante; embalada com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8500

ITEM 14 SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 mL

CARACTERÍSTICA(S): estéril; descartável; graduação nítida permanente; com ponta conectora tipo luer-lock; êmbolo com pistão (borracha) deslizante; embalada com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 11000

ITEM 15 SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 mL

CARACTERÍSTICA(S): estéril; descartável; graduação nítida permanente; com ponta conectora tipo luer-slip; êmbolo com pistão (borracha) deslizante; embalada com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 9000

ITEM 16 SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML SEM AGULHA

CARACTERÍSTICA(S): polipropileno; estéril; descartável; graduação nítida permanente em ml; bico central slip; êmbolo de borracha deslizante; embalada com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 9500

GRUPO 4 - CATÉTERES INTRAVENOSOS

(Itens 17 a 22)

ITEM 17 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 14 G

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ ANGIOCATH; MEDEX/ JELCO; DESCARPACK/ CATETER PERIFERICO IV.

APLICAÇÃO: uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 14 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno; apirogênico.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 350

ITEM 18 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 16 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ ANGIOCATH; MEDEX/ JELCO; DESCARPACK/ CATETER PERIFERICO IV.

APLICAÇÃO: uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 16 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno; apirogênico; com dispositivo de segurança.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

**ITEM 19 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 18 G,
COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ ANGIOCATH; MEDEX/ JELCO; DESCARPACK/ CATETER PERIFERICO IV.

APLICAÇÃO: uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 18 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno; apirogênico; com dispositivo de segurança.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 150

**ITEM 20 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 20 G,
COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ ANGIOCATH; MEDEX/ JELCO; DESCARPACK/ CATETER PERIFERICO IV.

APLICAÇÃO: uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 20 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno; apirogênico; com dispositivo de segurança.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 400

ITEM 21 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ ANGIOCATH; MEDEX/ JELCO; DESCARPACK/ CATETER PERIFERICO IV.

APLICAÇÃO: uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 22 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno; apirogênico; com dispositivo de segurança.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5000



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

**ITEM 22 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 24 G,
COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ ANGIOCATH; MEDEX/ JELCO; DESCARPACK/ CATETER PERIFERICO IV.

APLICAÇÃO: uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 24 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno; apirogênico; com dispositivo de segurança.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

**GRUPO 5 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX
(Itens 23 a 25)**

ITEM 23 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - P

APLICAÇÃO: equipamento de proteção individual.

CARACTERÍSTICA(S):

- luva para procedimento descartável;
- ambidestra;
- não estéril;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

- hipoalérgica;
- levemente pulverizada com pó bioabsorvível;
- formato anatômico;
- textura uniforme, sem falhas;
- facilidade para calçar, com boa sensibilidade e conforto;
- com baixo teor de proteína (menos de 100 ppm por conteúdo);
- resistente e totalmente impermeável à água e a outros fluidos;
- comprimento aproximado de 240 mm;
- não estéril;
- descartável;
- estar conforme ABNT NBR ISO 11193-1.

MATERIAL(IS): látex natural.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades contendo a procedência; data de fabricação e de validade; lote e registro ANVISA.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40000

ITEM 24 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - M

APLICAÇÃO: equipamento de proteção individual.

CARACTERÍSTICA(S):

- luva para procedimento descartável;
- ambidestra;
- não estéril;
- hipoalérgica;
- levemente pulverizada com pó bioabsorvível;
- formato anatômico;
- textura uniforme, sem falhas;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

- facilidade para calçar, com boa sensibilidade e conforto;
- com baixo teor de proteína (menos de 100 ppm por conteúdo);
- resistente e totalmente impermeável à água e a outros fluidos;
- comprimento aproximado de 240 mm;
- não estéril;
- descartável;
- estar conforme ABNT NBR ISO 11193-1.

MATERIAL(IS): látex natural.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades contendo a procedência; data de fabricação e de validade; lote e registro ANVISA.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 61000

ITEM 25 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - G

APLICAÇÃO: procedimentos não cirúrgicos.

CARACTERÍSTICA(S):

- luva para procedimento descartável;
- ambidestra;
- não estéril;
- hipoalérgica;
- levemente pulverizada com pó bioabsorvível;
- formato anatômico;
- textura uniforme, sem falhas;
- facilidade para calçar, com boa sensibilidade e conforto;
- com baixo teor de proteína (menos de 100 ppm por conteúdo);
- resistente e totalmente impermeável à água e a outros fluidos;
- comprimento aproximado de 240 mm;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

- não estéril;
- descartável;
- estar conforme ABNT NBR ISO 11193-1.

MATERIAL(IS): látex natural.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 17000

GRUPO 6 - LUVAS NITRÍLICAS

(Itens 26 a 28)

ITEM 26 LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO

APLICAÇÃO: para situações que necessitam tato perfeito e alta resistência mecânica e química (Equipamento de Proteção Individual - EPI).

CARACTERÍSTICA(S): descartável; antiderrapante; com resistência mecânica a rasgos e perfurações; com punho longo e bainha de proteção no pulso; sem talco ou amido; não estéril.

MATERIAL(IS): 100% nitrílico, livre de silicone, látex ou qualquer outro produto.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embaladas em caixa tipo "dispenser box", com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 26000



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ITEM 27 LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO

APLICAÇÃO: Equipamento de Proteção Individual para proteção das mãos, enfrentamento da COVID-19.

CARACTERÍSTICA(S): descartável; antiderrapante; com resistência mecânica a rasgos e perfurações; com punho longo e bainha de proteção no pulso; sem talco ou amido; não estéril.

MATERIAL(IS): 100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embaladas em caixa tipo "dispenser box", com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 33000

ITEM 28 LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE

APLICAÇÃO: Equipamento de Proteção Individual para proteção das mãos, enfrentamento da COVID-19.

CARACTERÍSTICA(S): descartável; antiderrapante; com resistência mecânica a rasgos e perfurações; com punho longo e bainha de proteção no pulso; sem talco ou amido; não estéril.

MATERIAL(IS): 100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embaladas em caixa tipo "dispenser box", com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20500



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

GRUPO 7 - COMPRESSAS DE GAZES

(Itens 29 e 30)

ITEM 29 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 11 FIOS, PACOTE 10 UNIDADES, ESTÉRIL

CARACTERÍSTICA(S): gaze simples em compressa com densidade de 11 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão, branca, isenta de impurezas, estéril, com 8 camadas e 5 dobras (para dentro).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: envelope contendo 10 gazes esterilizadas, embaladas em papel grau cirúrgico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 4000

ITEM 30 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 11 FIOS, PACOTE 500 UNIDADES

CARACTERÍSTICA(S): com densidade de 11 fios/cm², isenta de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro.

MATERIAL(IS): 100% algodão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 500 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 200



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

GRUPO 8 - COLETORES DE LIXO HOSPITALAR

(Itens 31 a 33)

**ITEM 31 COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL DE 3 LITROS**

APLICAÇÃO: para descarte de material perfurocortante.

CARACTERÍSTICA(S): coletor de fácil montagem; com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais; com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor; com fundo rígido, cinta e bandeja de papelão para revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos; com trava e contratrava de segurança para que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte; com alça dupla para transporte; com identificação estampada de material infectante e pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida; descartável; resistente a perfurações.

MATERIAL(IS): papelão.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

**ITEM 32 COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL DE 7 LITROS**

APLICAÇÃO: para descarte de material perfurocortante.

CARACTERÍSTICA(S): coletor de fácil montagem; com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais; com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor; com fundo rígido, cinta e bandeja de papelão para revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos; com trava e contratrava de segurança para que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte; com alça dupla para transporte; com identificação estampada de material infectante e pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida; descartável; resistente a perfurações.

MATERIAL(IS): papelão.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Quantidade: 100

**ITEM 33 COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL DE 13 LITROS**

APLICAÇÃO: para descarte de material perfurocortante.

CARACTERÍSTICA(S): coletor de fácil montagem; com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais; com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor; com fundo rígido, cinta e bandeja de papelão para revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos; com trava e contratrava de segurança para que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte; com alça dupla para transporte; com identificação estampada de material infectante e pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida; descartável; resistente a perfurações.

MATERIAL(IS): papelão.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 400

GRUPO 9 - SACOS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

(Itens 34 e 35)

ITEM 34 SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 30 LITROS

APLICAÇÃO: para acondicionamento de resíduos sólidos em ambiente hospitalar.

CARACTERÍSTICA(S): saco de plástico resistente, branco leitoso, contendo dizeres de identificação do resíduo e figura indicativa de material infectante.

COR(ES): branca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Quantidade: 15

ITEM 35 SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 100 LITROS

APLICAÇÃO: para acondicionamento de resíduos sólidos em ambiente hospitalar.

CARACTERÍSTICA(S): saco de plástico resistente, branco leitoso, contendo dizeres de identificação do resíduo e figura indicativa de material infectante.

COR(ES): branca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 22

**GRUPO 10 - GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICO
(Itens 36 e 37)**

ITEM 36 GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS

APLICAÇÃO: gel para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers.

CARACTERÍSTICA(S): de pH neutro; não deve danificar o transdutor; inodoro; incolor; não deve escorrer e não deve ser gorduroso; para utilização em mucosas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: GALÃO

Quantidade: 25



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ITEM 37 GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, ALMOTOLIA 250 G

APLICAÇÃO: gel utilizado como meio para transmissão de corrente e impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo em exames de eletrocardiograma.

CARACTERÍSTICA(S): de pH neutro; não deve danificar o eletrodo; inodoro; incolor; não deve escorrer e não deve ser gorduroso; deve garantir boa condutividade e ser isento de sal; em frasco de 250g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 40

GRUPO 11 - FITAS CIRÚRGICAS

(Itens 38 a 40)

ITEM 38 FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 12 mm x 10 m

APLICAÇÃO: para fixação de curativos, sondas, drenos, catéteres e dispositivos para infusão venosa.

CARACTERÍSTICA(S):

- porosa, em não tecido de rayon e viscose;
- com adesivo hipoalergênico que permita boa fixação, sem soltar facilmente;
- permite à pele respirar livremente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 30



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ITEM 39 FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 25 mm x 10 m

APLICAÇÃO: para fixação de curativos, sondas, drenos, catéteres e dispositivos para infusão venosa.

CARACTERÍSTICA(S):

- porosa, em não tecido de rayon e viscose;
- com adesivo hipoalergênico que permita boa fixação, sem soltar facilmente;
- permite à pele respirar livremente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 30

ITEM 40 FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA BRANCA 50 mm x 10 m

APLICAÇÃO: para fixação de curativos, sondas, drenos, catéteres e dispositivos para infusão venosa.

CARACTERÍSTICA(S):

- porosa, em não tecido de rayon e viscose;
- com adesivo hipoalergênico que permita boa fixação, sem soltar facilmente;
- permite à pele respirar livremente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 70



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

GRUPO 12 - CLOREXIDINA DIGLICONATO

(Itens 41 a 43)

ITEM 41 CLOREXIDINA DIGLICONATO 2% DEGERMANTE, ALMOTOLIA 100 ML

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA/RIOHEX 2%; VIC PHARMA/CHLORCLEAR 2%.

APLICAÇÃO: indicada para degermação da pele.

FORMA FARMACÊUTICA: solução degermante com tensoativos.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 100 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 80

ITEM 42 CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ALMOTOLIA 100 ML

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA/RIOHEX 2%; VIC PHARMA/CHLORCLEAR 2%.

APLICAÇÃO: para antisepsia da pele.

FORMA FARMACÊUTICA: solução alcoólica antisséptica de uso tópico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 100 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 110



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ITEM 43 CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA, ALMOTOLIA 100 ML

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA/RIOHEX 0,2%; PROLINK/SEPTHEX 0,2%.

APLICAÇÃO: para antisepsia da pele.

FORMA FARMACÊUTICA: solução aquosa antisséptica de uso tópico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 100 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 30

GRUPO 13 - PANOS PARA LIMPEZA

(Itens 44 e 45)

ITEM 44 PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 40 g/m²

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DUPONT SONTARA/FS 40; OBER/ PANO DE LIMPEZA LEVE 40G; ALLIA/ PANO DE LIMPEZA GERAL LEVE.

APLICAÇÃO: para higienização e limpeza leve, indicado para baixa sujidade.

DESCRIÇÃO: pano em tecido não tecido, com capacidade de absorção de água, não libera fiapos.

MEDIDA(S): cerca de 25 cm x 30 cm, de largura x comprimento.

GRAMATURA: 40 G/M² (variação de até 10%).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: rolo com no mínimo 300 panos picotados.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 10



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ITEM 45 PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 60 g/m²

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DUPONT SONTARA/FS 60; PROPLUS/ PANOS DE LIMPEZA WIPERPLUS PRO 60; ALLIA/ PANOS PARA LIMPEZA GERAL PESADA.

APLICAÇÃO: para higienização e limpeza pesada, indicado para média e alta sujidade.

DESCRIÇÃO: pano em tecido não tecido, com capacidade de absorção em água, não libera fiapos.

MEDIDA(S): cerca de 25 cm x 30 cm, de largura x comprimento.

GRAMATURA: 60 G/M² (variação de até 10%).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: rolo com no mínimo 300 panos picotados.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 3

GRUPO 14 - LUVAS CIRÚRGICAS

(Itens 46 a 48)

ITEM 46 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7

CARACTERÍSTICA(S): confeccionada em látex natural; formato anatômico; com bainha; textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos; deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; deve ter cano longo e ser hipoalérgica.

MATERIAL(S): látex natural.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada par de luvas deve ser entregue em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando as mãos direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a ABNT NBR 13391:1995.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PAR

Quantidade: 300

ITEM 47 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5

CARACTERÍSTICA(S): confeccionada em látex natural; formato anatômico; com bainha; com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos; deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; deve ter cano longo e ser hipoalérgica.

MATERIAL(IS): látex natural.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada par de luvas deve ser entregue em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando as mãos direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a ABNT NBR 13391:1995.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PAR

Quantidade: 300

ITEM 48 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8

CARACTERÍSTICA(S): confeccionada em látex natural; formato anatômico; com bainha; com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos; deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; deve ter cano longo e ser hipoalérgica.

MATERIAL(IS): látex natural.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada par de luvas deve ser entregue em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando as mãos direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a ABNT NBR 13391:1995.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PAR

Quantidade: 300

GRUPO 15 - LÂMINAS DE BISTURI

(Itens 49 a 51)

ITEM 49 LÂMINA Nº 11 PARA BISTURI

CARACTERÍSTICA(S): estéril e descartável.

MATERIAL(IS): aço inoxidável ou aço carbono.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionadas individualmente; caixas com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 200

ITEM 50 LÂMINA Nº 15 PARA BISTURI

CARACTERÍSTICA(S): estéril e descartável.

MATERIAL(IS): aço inoxidável ou aço carbono.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionadas individualmente; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 400

ITEM 51 LÂMINA Nº 22 PARA BISTURI

CARACTERÍSTICA(S): estéril e descartável.

MATERIAL(IS): aço inoxidável ou aço carbono.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionadas individualmente; caixas com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100

GRUPO 16 - ÁCIDO PERACÉTICO

(Itens 52 e 53)

ITEM 52 ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO PRONTA PARA USO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA/ PERAX RIO 0,2% PRONTO USO.

APLICAÇÃO: desinfecção de alto nível em endoscópios rígidos e fibroscópios utilizados em otorrinolaringologia.

DESCRIÇÃO: solução estabilizada de ácido peracético (peróxido de hidrogênio + ácido acético) a 0,2 %, acrescida de anticorrosivo (na solução), pronta para uso; tempo de imersão de no máximo 10 (dez) minutos para desinfecção de alto nível; o tempo de uso após abertura do frasco deve ser determinado através do controle de concentração do ácido peracético por meio de fita teste.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco plástico com 1000 ml (1 L).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÓES): apresentar cópia do rótulo do produto para confirmação das especificações.

Unidade: LITRO

Quantidade: 30

ITEM 53 FITA TESTE PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DE ÁCIDO PERACÉTICO

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: RIOQUIMICA/PERAX RIO FITA TESTE

APLICAÇÃO: Para monitoramento diário para quantificação do ácido peracético.

CARACTERÍSTICA(S): Faixa de medida de 250 a 2000 ppm; a fita teste deve ser compatível com a marca/modelo da solução de ácido peracético ofertada, para que seja possível verificar a performance da mesma após abertura da embalagem.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: Caixa ou frasco plástico com tampa hermética.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 700

ITENS NÃO AGRUPADOS

ITEM 54 INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS) PARA CONTROLE DE AUTOCLAVAÇÃO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: 3M/ATTEST 1292; SISPACK/SP220; MAXXIMED/IBVF3H.

APLICAÇÃO: indicador biológico de leitura rápida para o controle de qualidade de ciclos de esterilização, compatível com incubadora 3M/ATTEST READER.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Descrição: indicador biológico de leitura rápida (com tempo de resposta de no máximo 3 horas); constituído por papel impregnado com esporos de "bacillus stearothermophilus" e meio de cultura em uma mesma ampola.

Forma de Apresentação: caixa com 50ampolas.

Prazo Mínimo de Validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 150

ITEM 55 DETERGENTE DESINCRUSTANTE MULTIZIMÁTICO EM GALÃO DE 5 LITROS

Aplicação: detergente enzimático para limpeza e remoção de matéria orgânica por processo manual ou automatizado de instrumentos médico hospitalares como endoscópios, fibroscópios e canulados.

Característica(s): solução detergente a base de tensoativo não iônico, composto de no mínimo quatro enzimas (amilases, proteases, lipases e carbohidrases).

Forma de Apresentação: galão plástico com 5 (cinco) litros.

Prazo Mínimo de Validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: GALÃO

Quantidade: 13

ITEM 56 ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS

Marcas de Referência: JOHNSON & JOHNSON; CREMER.

Característica(s): bolas de algodão de tamanho uniforme, isentas de impurezas.

Forma de Apresentação: pacote com 95 g, contendo 100 unidades, aproximadamente.

Prazo Mínimo de Validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 700

ITEM 57 EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL

CARACTERÍSTICA(S): O Equipo deve ser do tipo Universal ou compatível com a Bomba de Infusão em questão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, de acordo com a norma ABNT NBR ISO 8536-4:2024.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5000

ITEM 58 ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: 3M/RED DOT; KENDALL/MEDITRACE; SOLIDOR.

APLICAÇÃO: para eletrocardiograma, monitoramento cardíaco, holter e prova de esforço.

CARACTERÍSTICA(S): tamanho adulto; o eletrodo deverá:

- aderir ao corpo do paciente durante todo o teste ergométrico, não saindo com o suor;
- não apresentar interferência no resultado do teste, mantendo a qualidade do traçado eletrocardiográfico;
- vir com pino de aço inoxidável, contrapino de prata, adesivo condutor hipoalergênico em espuma, capa protetora do adesivo sem látex, e gel condutor, não estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionado em pacote hermeticamente fechado, com superfície interna de alumínio; pacote com 50 a 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 52200

ITEM 59 LANCETADOR DE USO ÚNICO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: ROCHE/ ACCU-CHEK SAFE-T-PRO UNO; LORIS/ MEDLEVERSOHN; MEDSAFE SOLO/ STKL; GTECH/ AUTO LANCETA.

APLICAÇÃO: para coleta de sangue capilar para teste rápido de glicemia.

CARACTERÍSTICA(S): sistema de punção descartável, estéril, com um ajuste de profundidade, protusão de 2,0 mm, diâmetro da agulha de 0,63 mm (23 G), lanceta trifacetada e siliconada, com retração automática da agulha, corpo do lancetador e gatilho em plástico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com até 200 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3600

ITEM 60 TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA GLICOSÍMETRO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: ROCHE/ACCU-CHEK ACTIVE; ROCHE/PERFORMA; BAYER/CONTOUR TS.

APLICAÇÃO: para análise quantitativa de glicose em sangue capilar por meio de monitor digital e portátil característico a ser entregue.

CARACTERÍSTICA(S): o monitor de glicemia deverá:

- utilizar o método de medição da corrente elétrica gerada pela reação da glicose com os reagentes do eletrodo da tira ou pela medição fotométrica de reflexão da glicose do sangue capilar fresco;
- utilizar até 2 mcL de sangue capilar;
- operar na faixa de 10 a 600 mg/dL de glicose;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

- apresentar tempo de resposta em até 8 segundos;
- armazenar acima de 250 resultados na memória;
- operar com bateria tipo moeda (Modelo CR 2032, para até 1000 resultados).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionadas em tubos de alumínio revestido, tubos com até 50 tiras.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 8 (oito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÕES): a Contratada deverá fornecer 10 (dez) glicosímetros novos em funcionamento com pelo menos uma bateria cada na primeira ordem de fornecimento. A Contratada deverá fornecer para cada 250 tiras fornecidas, um kit com solução de controle de glicemia utilizado pelo monitor para o controle de qualidade.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3600

ITEM 61 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL

APLICAÇÃO: medição de temperatura corporal.

CARACTERÍSTICA(S):

- digital, com visor decimal e bateria;
- a prova d'água;
- medida até 45°C;
- uso axilar e oral;
- com indicador sonoro/ alerta diferenciado para temperatura normal e febril;
- memória da última medição, embalagem individual.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

**ITEM 62 FITA HIPOALERGÊNICA PLÁSTICA ADESIVA (ESPARADRAPO)
TRANSPARENTE MICROPERFURADA 100 mm x 4,5 m**

APLICAÇÃO: para fixação de curativos.

CARACTERÍSTICA(S): hipoalergênica; transparente; microperfurada; confeccionada em polietileno, com corte bidirecional, que dispensa o uso de tesouras; radiotransparente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 80

ITEM 63 CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR

CARACTERÍSTICA(S): bandagem para estancamento de sangue após coleta ou administração de injetáveis, confeccionada em não tecido de viscose e poliéster, com adesivo termoplástico e papel siliconado.

MEDIDA(S): 25 mm de diâmetro.

COR(ES): cor da pele.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem com 200 ou 500 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 (dez) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50000

ITEM 64 ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)

MATERIAL(IS): madeira de reflorestamento.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Unidade: PACOTE

Quantidade: 300

**ITEM 65 CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE
19MM X 75MM**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BAND-AID; SALVELOX; NEXCARE.

APLICAÇÃO: protetor para ferimentos pequenos.

CARACTERÍSTICA(S): composto por filme plástico PVC, adesivo acrílico, fibras de viscose, polímero acrílico, polietileno e triclosan.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 10 a 35 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1050

**ITEM 66 PROTETOR DE SONDA (PRESERVATIVO) PARA
ULTRASSONOGRAFIA SEM LUBRIFICAÇÃO**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: PROBE COVER; BLOWTEX; MADEITEX

APLICAÇÃO: protetor de sonda (transdutor), utilizado para uso clínico com fins de diagnóstico na realização de exames de ultrassonografia transvaginal, para proteção higiênica.

MATERIAL(IS): 100% látex natural de alta resistência.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: não lubrificado, adaptação adequada à sonda, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 432



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ITEM 67 BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BIO BAG; B BRAUN; BIOMASS.

CARACTERÍSTICA(S): Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml e escala graduada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor flexível para coleta e tubo de saída central para esvaziamento; pinça ou clamp no tubo extensor e tubo de saída; alça de sustentação; estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

ITEM 68 SACO COLETOR DE URINA (UNISSEX) TAMANHO ADULTO 2000ML

CARACTERÍSTICA(S): tipo saco plástico com cordão, unissex, adulto, não estéril, descartável.

CAPACIDADE: 2000 ml.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 400

ITEM 69 LOÇÃO OLEOSA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) E VITAMINAS

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SKINAGE; DERMAEX; DERSANI.

APLICAÇÃO: tratamento de feridas.

CARACTERÍSTICA(S): loção oleosa hidratante, cicatrizante e bactericida, composta por óleo de girassol, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E e triglicerídeos de cadeia média.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco plástico tipo almotolia com 200 mL.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

ITEM 70 COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM

APLICAÇÃO: absorção de sangue e secreções líquidas.

CARACTERÍSTICA(S): compressa campo operatório em quatro camadas de tecido, 100% algodão, absorvente, isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos; as camadas de tecido devem possuir amarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra no uso; as bordas possuem costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadarço duplo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 50 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do produto.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 14

ITEM 71 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA

APLICAÇÃO: Equipamento de Proteção Individual para proteção respiratória de profissionais de saúde.

CARACTERÍSTICA(S): Confeccionada em material não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não); deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15052 e ABNT NBR 14873; a camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos); a máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas; o não tecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) maior ou igual a 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) maior ou igual a 95%; prendedor em elástico; não



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

tóxica; hipoalérgica; não estéril, descartável; não inflamável; isenta de fibra de vidro; sem látex.

COR(ES): preferencialmente branca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 50 a 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: Acondicionamento primário em caixas de papelão ou cartolina com 50 a 100 unidades. As caixas deverão estar identificadas com o nome do produto, quantidade, lote, validade, marca, identificação e contato do fabricante. Deverá haver acondicionamento secundário em caixas de papelão devidamente identificadas e com a quantidade por caixa. Os dados do fabricante deverão estar na embalagem primária e/ou secundária.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 90000

ITEM 72 MÁSCARA FACIAL TIPO RESPIRADOR CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS CATEGORIA PFF-2

APLICAÇÃO: Equipamento de Proteção Individual respiratória quando houver risco de exposição do trabalhador de saúde a patógenos transmitidos por aerossol durante um procedimento.

DESCRIÇÃO: Equipamento de proteção respiratória PFF2 do tipo peça semifacial com filtro P2 (PFF2), recomendada tanto para proteção contra aerossóis contendo agentes biológicos quanto para proteção contra outros materiais particulados (poeiras, névoas e fumos) encontrados nos ambientes de trabalho; deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Registro de Produto ANVISA.

CARACTERÍSTICA(S): Tipo respirador semifacial, sem válvula de exalação, descartável, tamanho médio, com prendedor de elástico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem primária individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: Acondicionamento em caixas de cartolina ou papelão com 10 a 100 unidades. As caixas deverão estar devidamente identificadas com o nome do produto, quantidade por caixa, lote, validade, marca, identificação e contato do fabricante. Os dados do fabricante deverão estar na embalagem primária e/ou secundária.

Unidade: UNIDADE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Quantidade: 400

ITEM 73 TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL

APLICAÇÃO: Equipamento de Proteção Individual para proteção de cabeça contra partículas suspensas no ar.

CARACTERÍSTICA(S): touca descartável em não tecido, não estéril, com elástico revestido, tamanho único.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote plástico com até 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3000

ITEM 74 AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL

APLICAÇÃO: Equipamento de Proteção Individual para proteção de tronco e membros contra sujidades e contaminação de profissionais de saúde.

CARACTERÍSTICA(S): Ser fabricada em material Não tecido para uso odonto-médico-hospitalar ou equivalente (TNT ou SMS); ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas ABNT NBR ISO 13688, ABNT NBR 16064, ABNT NBR 14873 e ABNT NBR ISO 16693; deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de faixas de tamanhos adequados; a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,30 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores (manga longa) fique descoberta por movimentos esperados do usuário (comprimento mínimo da manga de 68 cm), com punho com elástico ou com malha sanfonada; deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção dos usuários; abertura posterior; alças para ajustes na cintura (a faixa na cintura deve estar presa na parte frontal e fazer a volta completa para amarração) e gola.

GRAMATURA: mínima de 40 g/m² se for em TNT ou equivalente se for em SMS.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote plástico com 1 (um) a 10 (dez) aventais.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ACONDICIONAMENTO: Os pacotes devem estar devidamente identificados com o nome do produto, quantidade, lote, validade e marca; com acondicionamento secundário em caixas de papelão devidamente identificadas; com a quantidade de aventais por caixa. Os dados do fabricante poderão estar na embalagem primária e/ou secundária.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3000

ITEM 75 AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA GRANDE

APLICAÇÃO: Equipamento de Proteção Individual para proteção de tronco e membros contra sujidades e contaminação de profissionais de saúde.

CARACTERÍSTICA(S): Ser fabricada em material Não tecido para uso odonto-médico-hospitalar ou equivalente (TNT ou SMS); ser resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos); deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de faixas de tamanhos adequados; a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,30 m (medida na parte posterior partindo da costura superior até a barra inferior) e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário (manga longa com comprimento mínimo da manga de 68 cm); punho com elástico ou malha sanfonada; deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção; abertura posterior; alças para ajustes na cintura (a faixa deve fazer a volta completa na cintura para amarração) e gola.

MEDIDA(S): Extra grande. Comprimento mínimo de 1,30 m; Largura mínima de 1,40 m; comprimento mínimo da manga de 68 cm.

COR(ES): Branca.

GRAMATURA: Mínima de 40 g/m² se for em TNT ou equivalente se for em SMS.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: Pacote plástico com 1 (um) a 10 (dez) aventais.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: Os pacotes devem estar devidamente identificados com o nome do produto, quantidade, lote, validade e marca. Os dados do fabricante poderão estar na embalagem primária e/ou secundária.

OBSERVAÇÃO(ÓES): Necessário registro do produto na ANVISA ativo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 500



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ITEM 76 LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 70 cm X 50 m

MATERIAL(S): 100% papel celulose.

COR(ES): branca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalado individualmente em filme plástico em caixa com 10 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 600

ITEM 77 SACO HAMPER DESCARTÁVEL DE 120 L PARA ROUPAS HOSPITALARES

APLICAÇÃO: para transporte de roupas contaminadas ou não.

CARACTERÍSTICA(S): saco descartável impermeável e resistente, com capacidade de 120 litros; estampado com símbolo de material contaminante; com cordão para fechamento; com pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida a 40 cm (aproximadamente) do cordão de fechamento.

MATERIAL(S): plástico.

MEDIDA(S): 110 cm x 90 cm, de comprimento x largura.

COR(ES): verde.

GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1000



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ITEM 78 CURATIVO PELÍCULA ADESIVA TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SMITH NEPHEW/OPSITE IV3000; BSN/LEUKOMED IV; CREMER/FILME TRANSPARENTE ADVANCED; CURATEC/FILME TRANSPARENTE ESTERIL; 3M/TEGADERM BASIC.

APLICAÇÃO: película adesiva para fixação e proteção de catéter periférico utilizado para infusão endovenosa.

DESCRIÇÃO: película adesiva, de poliuretano, transparente, permeável a gases e impermeável a líquidos, estéril, de uso único.

MEDIDA(S): 5,0 a 7,0 cm x 7,0 a 9,0 cm.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5000

ITEM 79 LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: UNIQMED/ÁLCOOL SWABS PARA ASSEPSIA; LABOR IMPORT/ÁLCOOL SWAB; MEDIX/ÁLCOOL SWAB.

APLICAÇÃO: para assepsia da pele.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: sachê contendo compressa de não tecido embebida em álcool isopropílico 70%; tamanho da compressa: 30 mm x 60 mm; estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: SACO

Quantidade: 4000

ITEM 80 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M

CARACTERÍSTICA(S): hipoalergênico, boa aderência (não soltar na presença de suor), bordas em picotes, enrolado em carretel com capa protetora.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

MATERIAL(IS): confeccionado em tecido 100% algodão impermeável; massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas.

COR(ES): branco.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: ROLO

Quantidade: 180

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (*Comprasnet*) e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as deste Termo de Referência.

Formalização da contratação

1.5. Para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

1.5.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

1.6. A(s) Adjudicatária(s) do presente Pregão será(ão) convocada(s) para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), cujos termos constam da minuta anexa (Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da sua notificação, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

1.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante mais bem classificada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados.

1.6.2. Para a assinatura da ARP, a licitante convocada fornecerá à Câmara dos Deputados os números de telefone e e-mail que serão utilizados para contato e para envio da Ordem de Fornecimento e indicará o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las à Unidade Responsável pela fiscalização da Ata.

1.6.2.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada à Unidade Responsável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

1.6.3. A ARP será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços digital (SRP digital).

1.6.4. Na hipótese de a convocada não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Câmara dos Deputados convocar as licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo, e nas condições propostas pela primeira classificada, observado o disposto no Edital.

1.6.5. A contratação com os Fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.6.6. O termo de recebimento da Nota de Empenho deverá ser assinado no prazo de validade da ARP.

1.6.7. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a ARP no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitará às penalidades estabelecidas no Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento de materiais médico-hospitalares visa suprir as necessidades desses materiais de forma contínua, pois são utilizados no atendimento ao paciente como na administração de injetáveis, exames clínicos, procedimentos médicos, entre outros, no Departamento de Atenção à Saúde da Câmara dos Deputados.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos está pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar constante do processo.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 da Câmara dos Deputados, conforme informações constantes do processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto está pormenorizado neste Termo de Referência e a descrição da solução como um todo integra o Estudo Técnico Preliminar constante do processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Deverá integrar a proposta a seguinte documentação, para produtos fabricados no Brasil, referentes **aos Grupos 7 a 10 e 12 e Itens 52, 55, 69, 70 e 76** do objeto da licitação:

- a) o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade **válido**, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938/1981 e da Instrução Normativa n. 13/2021 – IBAMA;

- i. caso o cadastramento a que se refere esta alínea não seja aplicável à licitante, esta, ao ser instada pelo Pregoeiro, deverá declarar os dados (nome e CNPJ) de todas as empresas da cadeia de fornecimento do material, até aquela cujo cadastro é obrigatório.

Documentação complementar

4.2. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências constantes deste Termo de Referência.

4.2.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

4.3. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Para os Grupos 1 a 7, 10 a 12, 14 e 15 e Itens 52, 55 a 75 e 78 a 80 do objeto: o número de registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- b) Para o Item 35 do objeto: será admitida a apresentação do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- c) Para o Item 52 do objeto: cópia do rótulo do produto para conferência das seguintes especificações: composição do produto: solução estabilizada de ácido peracético (peróxido de hidrogênio + ácido acético) a 0,2 %, acrescida de anticorrosivo (na solução). Solução pronta para uso e indicação do tempo de imersão de no máximo 10 (dez) minutos para desinfecção de alto nível; indicação no rótulo de que o tempo de uso após abertura do frasco deve ser determinado através do controle de concentração do ácido peracético por meio de fita teste;
- d) Para o Item 53 do objeto: cópia do rótulo, bula ou prospecto do produto para conferência da compatibilidade com a Solução de Ácido Peracético 0,2% ofertada;
- e) Para o Item 60 do objeto: cópia do prospecto/bula do produto (aparelho de glicosímetro) para conferência das seguintes especificações: Aparelho: monitor



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

digital e portátil. Características da metodologia: utilizar o método de medição da corrente elétrica gerada pela reação da glicose com os reagentes do eletrodo da tira ou pela medição fotométrica de reflexão da glicose do sangue capilar fresco; utilizar até 2 mcL de sangue capilar; operar na faixa de 10 a 600 mg/dL de glicose; apresentar tempo de resposta em até 8 segundos; armazenar acima de 250 resultados na memória; operar com bateria tipo moeda (Modelo CR 2032, para até 1000 resultados).

4.3.1. Caso o produto seja isento de registro junto à ANVISA, deverá ser apresentada a devida comprovação.

4.3.2. No caso da documentação prevista nas alíneas “c” a “e” deste item, deverá ser enviada uma cópia de forma digitalizada ou física.

Indicação de marcas e modelos

4.4. Marcas de Referência

4.4.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

4.4.2. As marcas de referência mencionadas têm caráter meramente indicativo e exemplificam o exigido na descrição dos itens (Título 1 deste Termo de Referência), exclusivamente com relação às especificações técnicas, sendo a observância do disposto no subitem 4.1.1 deste Título, de responsabilidade da licitante.

Apresentação de Amostras

4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra(s) do objeto ofertado, conforme as regras estabelecidas neste tópico.

4.5.1. Poderão ser exigidas amostras dos seguintes itens, nas seguintes quantidades, para avaliação de aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme a seguir:

- a) Item 58 do objeto: 1 (uma) embalagem fechada do produto (contendo, no mínimo, 15 (quinze) eletrodos) para conferência das especificações, incluindo: confirmação no rótulo do produto sobre a aplicação em testes de esforço e Holter; Realização de um teste em rotina para conferir as seguintes características: adesão ao corpo do paciente durante todo o teste ergométrico, não saindo com o suor, e não apresentação de interferência no resultado do teste, mantendo a qualidade do traçado eletrocardiográfico; Conferência da composição: pino de aço inoxidável, contrapino de prata, adesivo condutor hipoalergênico em espuma, capa protetora do adesivo sem látex, e gel condutor, não estéril;
- b) Item 71 do objeto: 1 (uma) embalagem fechada do produto para conferência das especificações, incluindo: conferência da composição:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

confecção em material não tecido para uso odontomédico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não); a máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas; prendedor em elástico; não tóxica; hipoalérgica; não estéril, descartável; não inflamável; isenta de fibra de vidro; sem látex;

realização de teste para verificar a resistência à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos), por meio de aspersão de spray com água a uma distância de 30 cm; conferência dos dados de determinação da eficiência da filtração bacteriológica: o não tecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) maior ou igual a 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) maior ou igual a 95%; conferência do acondicionamento: acondicionamento primário em caixas de papelão ou cartolina com 50 a 100 unidades. As caixas deverão estar identificadas com o nome do produto, quantidade, lote, validade, marca, identificação e contato do fabricante; deverá haver acondicionamento secundário em caixas de papelão devidamente identificadas e com a quantidade por caixa. Os dados do fabricante deverão estar na embalagem primária e/ou secundária;

- c) Item 72 do objeto: 1 (uma) embalagem fechada do produto para conferência das especificações, incluindo: conferência das características: máscara tipo respirador semifacial, sem válvula de exalação, descartável, tamanho médio, com prendedor de elástico, embalagem primária individual; conferência do acondicionamento: caixas de cartolina ou papelão com 10 a 100 unidades. As caixas deverão estar devidamente identificadas com o nome do produto, quantidade por caixa, lote, validade, marca, identificação e contato do fabricante. Os dados do fabricante deverão estar na embalagem primária e/ou secundária; conferência da impressão do registro do Certificado de Aprovação (CA) no próprio produto;
- d) Item 74 do objeto: 2 (dois) aventais em embalagem fechada do produto para conferência das especificações, incluindo: conferência da composição: fabricação em material não tecido para uso odontomédico-hospitalar ou equivalente (TNT ou SMS); a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,30 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores (manga longa) fique descoberta por movimentos esperados do usuário (comprimento mínimo da manga de 68 cm), com punho com elástico ou com malha sanfonada; deve fornecer ao usuário um nível de conforto



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

adequado com o nível requerido de proteção dos usuários; abertura posterior; alças para ajustes na cintura (a faixa na cintura deve estar presa na parte frontal e fazer a volta completa para amarração) e gola; deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de faixas de tamanhos adequados; realização de teste para verificar a resistência à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos), por meio deaspersão de spray com água a uma distância de 30 cm; conferência da gramatura: mínima de 40 g/m² se for em TNT ou equivalente se for em SMS. Teste realizado por meio do corte do tecido do avental no formato de um quadrado (tamanho 30 cm x 30 cm), seguida da pesagem do mesmo em balança analítica e cálculo da gramatura pela divisão do valor apresentado na balança pelo valor correspondente do metro quadrado cortado; conferência da apresentação: pacote plástico com 1 (um) a 10 (dez) aventais;

- e) Item 75 do objeto: 2 (dois) aventais em embalagem fechada do produto para conferência das especificações, incluindo: conferência das características: fabricação em material não tecido para uso odontomédico-hospitalar ou equivalente (TNT ou SMS); a altura do avental (comprimento) deve ser de, no mínimo, 1,30 m (medida na parte posterior partindo da costura superior até a barra inferior) e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário (manga longa com comprimento mínimo da manga de 68 cm); largura mínima de 1,40 m; punho com elástico ou malha sanfonada; deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção; abertura posterior; alças para ajustes na cintura (a faixa deve fazer a volta completa na cintura para amarração) e gola; deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de faixas de tamanhos adequados; realização de teste para verificar a resistência à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos), por meio deaspersão de spray com água a uma distância de 30 cm; conferência da gramatura: mínima de 40 g/m² se for em TNT ou equivalente se for em SMS. Teste realizado por meio do corte do tecido do avental no formato de um quadrado (tamanho 30 cm x 30 cm), seguida da pesagem do mesmo em balança analítica e cálculo da gramatura pela divisão do valor apresentado na balança pelo valor correspondente do metro quadrado cortado; conferência da apresentação: pacote plástico com 1 (um) a 10 (dez) aventais.

4.5.2. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

- 4.5.3. Poderá ser concedida prorrogação do prazo, por igual período, a critério do Pregoeiro, quando requerida pela licitante dentro do prazo originalmente estabelecido, mediante apresentação de justificativa.
- 4.5.4. A licitante assumirá total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.5.5. O local de entrega da(s) amostra(s) será comunicado por meio do sistema eletrônico.
- 4.5.6. A(s) amostra(s) deverá(ão) conter identificação da licitante e indicação do item do objeto ao qual se refere, a modalidade e o número da licitação.
- 4.5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.5.8. A(s) amostra(s) aprovada(s), não considerada(s) como unidade(s) entregue(s), ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o(s) material(is) efetivamente entregue(s), por ocasião de emissão de Ordem de Fornecimento.
- 4.5.9. Nos casos em que não houver emissão de Ordem de Fornecimento ou em que a(s) amostra(s) aprovada(s) não for(em) considerada(s) como unidade(s) entregue(s), o Fornecedor deverá retirá-la(s) em até 15 (quinze) dias, após o encerramento da vigência da ARP ou após o recebimento definitivo da totalidade do objeto, prevalecendo a data referente à situação que primeiro ocorrer.
- 4.5.10. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições deste Termo de Referência.
- 4.5.11. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da divulgação do resultado final do certame.
- 4.5.12. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste tópico, sem direito a ressarcimento.
- 4.5.13. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) que, convocada(s) pelo Pregoeiro a apresentar amostra, não o fizer no prazo fixado ou cuja(s) amostra(s) for(em) reprovada(s).
- 4.5.14. A não apresentação de amostra após convocação sujeitará a(s) licitante(s) às sanções cabíveis.
- 4.5.15. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

4.5.16. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação, até a data da divulgação do resultado final do certame.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação para execução do objeto contratual.

Garantia de execução do contrato

4.7. Não haverá exigência de garantia de execução do contrato de que tratam os artigos 96 e seguintes da LEI.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. **O fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento**, a ser enviada por e-mail, conforme modelo anexo.

5.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.1. A Contratante deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, imediatamente após o envio.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a Contratada deverá apresentar à Contratante pedido formal de prorrogação do prazo de entrega, de forma tempestiva, ou seja, antes de esgotado o prazo em que o objeto deveria ter sido entregue.

5.2.3. A Contratada deverá informar o novo prazo em que o objeto será entregue, não sendo admitidos pedidos que apenas citem genericamente a necessidade de mais prazo.

5.2.4. A Contratada deverá justificar a impossibilidade de cumprimento do prazo e apresentar os respectivos documentos comprobatórios.

5.2.5. Caso o pedido seja motivado por fatos ou atos atribuídos a fornecedores ou outros terceiros, é necessário que as declarações do fornecedor e demais documentos comprobatórios sejam contemporâneos à sua ocorrência.

5.2.6. Em caso de intempestividade ou indeferimento do pedido, a Contratada ficará constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as multas e demais sanções previstas na Minuta da ARP anexa.

5.2.7. Com relação a itens agrupados, a contratação de item(ns) específico(s) exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Contratante.

5.3. Local de entrega: Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60 - Setor de Indústria e Abastecimento,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

em Brasília – DF. CEP 71205-050. Telefones para contato: (61) 3216-4885 e 3216-4886.

5.4. Dia/Horário: em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30.

5.5. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

5.6. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, fatura ou documento idôneo equivalente, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

5.7. Quando da entrega, deverá ser observado o seguinte:

- a) O material deverá ser transportado em condições sanitárias adequadas e indicadas pelo fabricante;
- b) O material deverá estar acondicionado em embalagem original de fábrica intactas e íntegras e que contenha no rótulo os dizeres legais, inclusive o número de registro do produto na ANVISA/MS (quando for o caso);
- c) O material deverá ter a indicação do prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, aquela constante das especificações deste Termo de Referência;
- d) A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o quantitativo, o número dos lotes dos produtos, a data de fabricação e os respectivos prazos de validade.

5.7.1. Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante, declarando-a.

Validade e Garantia

5.8. A Contratada deverá substituir, durante o período de garantia/validade, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, inciso I do Código de Defesa do Consumidor.

5.9. Para o objeto sem especificação de prazo de garantia/validade no Título 1 deste Termo de Referência, o prazo a ser considerado será aquele estabelecido na Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Disposições Gerais



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

6.1. A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LEI, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Após a assinatura da ARP, a Contratante poderá convocar representante da Contratada para reunião inicial com vistas à apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização serão executadas de acordo com a Portaria n. 295, de 2023 da Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados.

Responsáveis pela gestão da contratação

6.4. Unidade Responsável: Departamento de Atenção à Saúde.

6.5. Subunidades Gestoras da ARP: Coordenação de Laboratório e Assistência Multiprofissional e Coordenação de Enfermagem, localizadas, respectivamente, no Edifício Anexo III, subsolo, ala C, e no Edifício Anexo III, térreo, ala A.

6.6. O Departamento de Material e Patrimônio, localizado no 13º andar do Edifício Anexo I, por meio da Coordenação de Logística de Materiais, atuará como Assistente de Fiscalização.

6.7. O titular da Unidade Responsável designará o gestor da ARP e o fiscal técnico, os respectivos substitutos e os assistentes de fiscalização, bem como, se for o caso, os demais servidores que participarão do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.8. Caberá ao Gestor, dentre outras atribuições:

- a) Coordenar as atividades dos fiscais no exercício de suas atribuições;
- b) Promover, em conjunto com o Fiscal Técnico, considerada a complexidade do objeto, reunião de alinhamento de entendimentos e de expectativas, antes do início da execução contratual e reunião de encerramento das atividades, antes da extinção do Contrato, para solucionar pendências e garantir a regular transferência do objeto para outra empresa, se for o caso;
- c) Decidir sobre solicitações da Contratada, nos limites de suas atribuições;
- d) Solicitar à Contratada a substituição de empregado ou preposto e, quando assim exigir o Contrato, aprovar, previamente, substituição feita por iniciativa da Contratada;
- e) Encaminhar, para conhecimento e providências do titular da Unidade Responsável, questões relevantes que não puder solucionar por motivos técnicos ou legais;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

- f) Verificar periodicamente a necessidade de manutenção ou alteração do Contrato, bem como apresentar proposta de sua rescisão ou alteração;
- g) Acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e rescisão do Contrato;
- h) Comunicar tempestivamente à unidade administrativa competente situação que possa impedir a manutenção ou a eventual prorrogação do instrumento contratual;
- i) Coordenar o encaminhamento, à unidade administrativa competente, de informações necessárias para a formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;
- j) Participar do recebimento do objeto do Contrato, quando for o caso.

6.9. Caberá ao Fiscal Técnico, dentre outras atribuições:

- a) Elaborar e manter atualizado o Plano de Fiscalização;
- b) Orientar, no caso de dúvidas técnicas apresentadas pela Contratada, sobre os procedimentos a serem adotados e documentar os entendimentos relevantes com a Contratada ou seu preposto;
- c) Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos no Contrato para a entrega de documentos, bens e serviços, acessórios e principais;
- d) Determinar à Contratada a regularização de falhas ou de defeitos observados, assinalando o prazo para correção;
- e) Coletar, aprovar e manter comprovação de capacidade técnica profissional eventualmente exigida da Contratada, bem como outros documentos que devam ser apresentados somente após o encerramento da fase de licitação;
- f) Relatar, por meio de nota técnica ao Gestor, a inobservância de cláusulas contratuais ou ocorrências relevantes que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades;
- g) Comunicar ao Gestor a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, materiais ou equipamentos, devidamente justificada;
- h) Comunicar ao Gestor qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Câmara dos Deputados ou de terceiros, por ação ou omissão dos empregados da Contratada ou de seus prepostos, inclusive em razão da execução do contrato;
- i) Acompanhar os prazos de execução do objeto e de vigência do Contrato e manifestar-se tempestivamente, por meio de nota técnica ao Gestor, quanto à



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

necessidade de alteração de prazos, prorrogação ou rescisão do Contrato, anexando, quando for o caso, documentação comprobatória;

- j) Receber o objeto do Contrato.
- 6.10. As reuniões promovidas pelo Fiscal Técnico com o preposto da Contratada de que resultem decisões relevantes ou cujo assunto possa gerar implicações administrativas deverão ser registradas em ata sucinta e submetidas ao Gestor.
- 6.11. As comunicações e as determinações relevantes do Fiscal Técnico da ARP à Contratada serão registradas por escrito, preferencialmente realizadas por e-mail, admitida, em caráter de urgência, comunicação verbal ou por outros meios eletrônicos de comunicação, que deverá, assim que possível, ser reduzida a termo.
- 6.12. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e os demais documentos relevantes relacionados à execução do objeto do Contrato constarão de processo eletrônico específico criado, organizado e mantido pela fiscalização, referenciado ao processo de que trata a contratação.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.1.1. Quando a entrega for estabelecida em Almoxarifado da Câmara dos Deputados, o objeto será recebido sumariamente por prestador de serviço ou servidor lotado no respectivo almoxarifado, ficando o respectivo Supervisor de Almoxarifado responsável por atestar o quantitativo dos itens.

7.1.2. Em razão da natureza e da complexidade dos bens adquiridos, o Supervisor do respectivo Almoxarifado poderá requisitar a participação conjunta do Fiscal Técnico para o recebimento provisório dos bens.

7.1.3. Quando, em razão das características do objeto, houver definição de local diverso para sua entrega, o recebimento provisório caberá ao Fiscal Técnico.

7.2. Os bens serão recebidos definitivamente pelo Gestor da ARP, por servidor ou comissão designados pelo titular da Unidade Responsável, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, se em perfeitas condições e conforme as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada.

7.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. O recebimento definitivo poderá ficar a cargo do Fiscal Técnico, caso o bem tenha sido recebido provisoriamente apenas por servidor ou prestador de serviço lotado em almoxarifado da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

7.3. A nota fiscal, a fatura ou o documento idôneo equivalente deverá ser atestado pelo Fiscal Técnico.

7.4. Por ocasião do ateste da nota fiscal, fatura ou do documento idôneo equivalente, o Fiscal Técnico deverá verificar a regularidade previdenciária, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio das seguintes certidões:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4.1. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas por consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), em que fique demonstrada a situação da Contratada junto à Receita Federal e à Procuradoria da Fazenda Nacional, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Justiça do Trabalho.

7.4.2. Eventual situação irregular da Contratada não constitui óbice para a continuidade do processo de pagamento, podendo configurar infração contratual, que deve ser comunicada em processo específico à unidade administrativa competente.

7.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o exigido neste Termo de Referência e/ou na ARP.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da LEI, comunicando-se à Contratada para emissão de nota fiscal, fatura ou documento idôneo equivalente, referente à parcelaicontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, fatura ou do documento idôneo equivalente, verificadas pela Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.10. As atribuições definidas neste tópico não afastam as competências específicas conferidas por normas internas a unidades da estrutura da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Prazo e forma de pagamento

7.11. O objeto efetivamente entregue, aceito definitivamente pela Unidade Responsável, será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal, fatura ou documento idôneo equivalente discriminados, após atestação.

7.11.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal, fatura ou no documento idôneo equivalente.

7.11.2. A nota fiscal, fatura ou o documento idôneo deverão indicar como destinatário/tomador o CNPJ 00.530.352/0001-59, da Câmara dos Deputados, independentemente da unidade orçamentária emissora da Nota de Empenho.

7.11.3. O pagamento será feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo do objeto.

7.11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11.5. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

7.11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais previstos na legislação aplicável.

7.11.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e às contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11.9. Estando a Contratada isenta (ou imune) de retenções previstas neste Título, a comprovação exigida pela legislação tributária vigente deverá ser anexada à respectiva nota fiscal, fatura ou ao respectivo documento idôneo equivalente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de Habilitação

8.3. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

8.4. A licitante deverá, ainda, apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração do SICAF referente à habilitação da licitante (situação);
- b) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), vigente na data da abertura da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para atividades relativas à comercialização de produtos para a saúde;
- d) Alvará ou Licença Sanitária do estabelecimento (licitante), vigente na data da abertura da licitação, emitido pela autoridade sanitária onde está localizada a empresa, para atividades relativas à comercialização de produtos para a saúde.

8.4.1. Caso a licitante seja dispensada das exigências constantes das alíneas “c” e/ou “d” deste item 8.4, deverá ser apresentada a devida comprovação.

8.5. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

8.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira

8.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.7.1. As empresas que estejam em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, deverão apresentar certidão positiva de recuperação judicial e certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. Os preços unitários, que serão divulgados após o julgamento das propostas, são os máximos aceitáveis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa relativa ao objeto deste Termo de Referência correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2025/2026.

Brasília, 27 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ANEXO 2
MODELO DA PROPOSTA

(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)

PREGÃO ELETRÔNICO 90098/2025

OBJETO: Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de materiais médico-hospitalares, tais como agulhas hipodérmicas, escalpes com dispositivo de segurança, seringas descartáveis, cateteres intravenosos, luvas para procedimento não estéril em látex, luvas nitrílicas, compressas de gazes, coletores de lixo hospitalar, sacos para resíduos sólidos, gel para transmissão ultrassônico, fitas cirúrgicas, clorexidina digliconato, panos para limpeza e higienização, luvas cirúrgicas estéreis, lâminas de bisturi, ácido peracético, entre outros, novos e para primeiro uso.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDERECO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 1 (Itens 1 a 8)	AGULHAS HIPODÉRMICAS							
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2, 1,2 mm X 40 mm SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				CX	150		
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1 1/4, 0,8 MM X 30 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	6500		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1, 0,8 MM X 25 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	11000		
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1 1/4, 0,7 MM X 30 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	9500		
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1, 0,7 MM X 25 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	6000		
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 23G 1, 0,6 MM X 25 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	2500		
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G 1/2, 0,45 MM X 13 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	2000		
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 24G 1 3/4, 0,55 MM X 20 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	8000		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)								
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
GRUPO 2 (Itens 9 a 11)	ESCALPES COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA							
9	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 23 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	2000		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL Nº 25 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	6500		
11	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL Nº 21 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	300		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)								

PREÇO TOTAL POR EXTENO:

GRUPO 3 (Itens 12 a 16)	SERINGAS							
12	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 mL				UN	8500		
13	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 mL				UN	8500		
14	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 mL				UN	11000		
15	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 mL				UN	9000		
16	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML SEM AGULHA				UN	9500		
	PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)							

PREÇO TOTAL POR EXTENO:

GRUPO 4 (Itens 17 a 22)	CATÉTERES INTRAVENOSOS							
17	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 14 G				UN	350		
18	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 16 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	100		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
19	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 18 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	150		
20	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	400		
21	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	5000		
22	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	2000		
								PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 (R\$)

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:

GRUPO 5 (Itens 23 a 25)	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX							
23	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - P				UN	40000		
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - M				UN	61000		
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - G				UN	17000		
								PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 (R\$)

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:

GRUPO 6 (Itens 26 a 28)	LUVAS NITRÍLICAS							



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
26	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO				UN	26000		
27	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO				UN	33000		
28	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE				UN	20500		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6 (R\$)								

PREÇO TOTAL POR EXTENO:

GRUPO 7 (Itens 29 e 30)	COMPRESSAS DE GAZES							
29	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 11 FIOS, PACOTE 10 UNIDADES, ESTÉRIL				PCT	4000		
30	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 11 FIOS, PACOTE 500 UNIDADES				PCT	200		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 7 (R\$)								

PREÇO TOTAL POR EXTENO:

GRUPO 8 (Itens 31 a 33)	COLETORES DE LIXO HOSPITALAR							
31	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL DE 3 LITROS				UN	50		
32	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL DE 7 LITROS				UN	100		
33	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL DE 13 LITROS				UN	400		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 8 (R\$)								



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
GRUPO 9 (Itens 34 e 35)	SACOS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS							
34	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 30 LITROS				PCT	15		
35	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 100 LITROS				PCT	22		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 9 (R\$)								
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
GRUPO 10 (Itens 36 e 37)	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICO							
36	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS				GAL	25		
37	GEL PARA ELETROCARDIOGRA MA, ALMOTOLIA 250 G				FR	40		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 10 (R\$)								
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
GRUPO 11 (Itens 38 a 40)	FITAS CIRÚRGICAS							
38	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 12 mm x 10 m				RL	30		
39	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 25 mm x 10 m				RL	30		
40	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA BRANCA 50 mm x 10 m				RL	70		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 11 (R\$)								
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 12 (Itens 41 a 43)	CLOREXIDINA DIGLICONATO							
41	CLOREXIDINA DIGLICONATO 2% DEGERMANTE, ALMOTOLIA 100 ML				FR	80		
42	CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ALMOTOLIA 100 ML				FR	110		
43	CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA, ALMOTOLIA 100 ML				FR	30		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 12 (R\$)								
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
GRUPO 13 (Itens 44 e 45)	PANOS PARA LIMPEZA							
44	PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 40 g/m ²				RL	10		
45	PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 60 g/m ²				RL	3		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 13 (R\$)								
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
GRUPO 14 (Itens 46 a 48)	LUVAS CIRÚRGICAS							
46	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7				PAR	300		
47	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5				PAR	300		
48	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8				PAR	300		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 14 (R\$)								
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
GRUPO 15 (Itens 49 a 51)	LÂMINAS DE BISTURI							
49	LÂMINA Nº 11 PARA BISTURI				UN	200		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
50	LÂMINA Nº 15 PARA BISTURI				UN	400		
51	LÂMINA Nº 22 PARA BISTURI				UN	100		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 15 (R\$)								

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:

GRUPO 16 (Itens 52 e 53)	ÁCIDO PERACÉTICO							
52	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO PRONTA PARA USO				L	30		
53	FITA TESTE PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DE ÁCIDO PERACÉTICO				UN	700		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 16 (R\$)								

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:

ITENS NÃO AGRUPADOS								
54	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS) PARA CONTROLE DE AUTOCLAVAÇÃO				UN	150		

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:

55	DETERGENTE DESENCROSTANTE MULTIZIMÁTICO EM GALÃO DE 5 LITROS				GL	13		
----	--	--	--	--	----	----	--	--

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:

56	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS				PCT	700		
----	----------------------------	--	--	--	-----	-----	--	--

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:

57	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL				UN	5000		
----	---	--	--	--	----	------	--	--

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:

58	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG				UN	52200		
----	-------------------------------	--	--	--	----	-------	--	--

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
59	LANCETADOR DE USO ÚNICO				UN	3600		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
60	TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA GLICOSÍMETRO				UN	3600		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
61	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL				UN	30		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
62	FITA HIPOALERGÊNICA PLÁSTICA ADESIVA (ESPARADRAPO) TRANSPARENTE MICROPERFURADA 100 mm x 4,5 m				RL	80		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
63	CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR				UN	50000		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
64	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)				PCT	300		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
65	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE 19MM X 75MM				UN	1050		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
66	PROTETOR DE SONDA (PRESERVATIVO) PARA ULTRASSONOGRAFIA SEM LUBRIFICAÇÃO				UN	432		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
67	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML				UN	3		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
68	SACO COLETOR DE URINA (UNISSEX) TAMANHO ADULTO 2000ML				UN	400		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
69	LOÇÃO OLEOSA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) E VITAMINAS				UN	20		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
70	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM				PCT	14		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
71	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA				UN	90000		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
72	MÁSCARA FACIAL TIPO RESPIRADOR CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS CATEGORIA PFF-2				UN	400		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
73	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL				UN	3000		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
74	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL				UN	3000		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
75	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA GRANDE				UN	500		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
76	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 70 cm X 50 m				RL	600		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
77	SACO HAMPER DESCARTÁVEL DE 120 L PARA ROUPAS HOSPITALARES				UN	1000		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
78	CURATIVO PELÍCULA ADESIVA TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER				UN	5000		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
79	LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%				SC	4000		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
80	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M				RL	180		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								

O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico e nesta proposta incluem todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Edital).

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO: CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Termo de Referência).

PARA PRODUTOS FABRICADOS NO BRASIL:

Para os Grupos 7 a 10 e 12 e Itens 52, 55, 69, 70 e 76 do objeto,

É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 4.1.1 DO TÍTULO 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Para os Grupos 1 a 7, 10 a 12, 14 e 15 e Itens 35, 52, 55 a 75 e 78 a 80 do objeto,

É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 4.3 DO TÍTULO 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (naturalidade e domicílio)	

*OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para **assinar atas de registro de preços** em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.*

Brasília, de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 27 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ANEXO 3
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 1124522/2024

Pregão Eletrônico: 90098/2025

Ata de Registro de Preços (ARP) /2025

OBJETO

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. EDIFÍCIO ANEXO I 13º ANDAR

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70160-900

Nome do Responsável:

Cargo/Função:

FORNECEDOR:

Denominação/Nome por extenso:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Nome do Representante Legal:

Cargo:

Telefone para contato: E-mail para contato:

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Data da Proposta:

Preço:

As partes, acima identificadas, lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI; no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206/2021, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO; e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP tem por objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento de materiais médico-hospitalares, tais como agulhas hipodérmicas, escalpes com dispositivo de segurança, seringas descartáveis, cateteres intravenosos, luvas para procedimento não estéril em látex, luvas nitrílicas, compressas de gazes, coletores de lixo hospitalar, sacos para resíduos sólidos, gel para transmissão ultrassônico, fitas cirúrgicas, clorexidina digliconato, panos para limpeza e higienização, luvas cirúrgicas estéreis, lâminas de bisturi, ácido peracético, entre outros, novos e para primeiro uso, conforme especificado no EDITAL, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
GRUPO/ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 1 (Itens 1 a 8)	AGULHAS HIPODÉRMICAS							
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2, 1,2 mm X 40 mm SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				CX	150		
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1 1/4, 0,8 MM X 30 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	6500		
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1, 0,8 MM X 25 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	11000		
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1 1/4, 0,7 MM X 30 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	9500		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1, 0,7 MM X 25 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	6000		
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 23G 1, 0,6 MM X 25 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	2500		
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G 1/2, 0,45 MM X 13 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	2000		
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 24G 1 3/4, 0,55 MM X 20 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	8000		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)								
GRUPO 2 (Itens 9 a 11)	ESCALPES COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA							
9	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 23 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	2000		
10	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 25 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	6500		
11	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 21 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	300		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)								



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
GRUPO/ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 3 (Itens 12 a 16)	SERINGAS							
12	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 mL				UN	8500		
13	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 mL				UN	8500		
14	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 mL				UN	11000		
15	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 mL				UN	9000		
16	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML SEM AGULHA				UN	9500		
	PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)							
GRUPO 4 (Itens 17 a 22)	CATÉTERES INTRAVENOSOS							
17	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFILON/VIALON 14 G				UN	350		
18	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFILON/VIALON 16 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	100		
19	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFILON/VIALON 18 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	150		
20	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFILON/VIALON 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	400		
21	CATETER INTRAVENOSO				UN	5000		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	RADIOPACO TEFLON/VIALON 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA							
22	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				UN	2000		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 (R\$)								
GRUPO 5 (Itens 23 a 25)	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX							
23	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - P				UN	40000		
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - M				UN	61000		
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - G				UN	17000		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 (R\$)								
GRUPO 6 (Itens 26 a 28)	LUVAS NITRÍLICAS							
26	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO				UN	26000		
27	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO				UN	33000		
28	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE				UN	20500		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6 (R\$)								
GRUPO 7 (Itens 29 e 30)	COMPRESSAS DE GAZES							
29	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 11				PCT	4000		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	FIOS, PACOTE 10 UNIDADES, ESTÉRIL							
30	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 11 FIOS, PACOTE 500 UNIDADES				PCT	200		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 7 (R\$)								
GRUPO 8 (Itens 31 a 33)	COLETORES DE LIXO HOSPITALAR							
31	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUROCORTANTE S DESCARTÁVEL DE 3 LITROS				UN	50		
32	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUROCORTANTE S DESCARTÁVEL DE 7 LITROS				UN	100		
33	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUROCORTANTE S DESCARTÁVEL DE 13 LITROS				UN	400		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 8 (R\$)								
GRUPO 9 (Itens 34 e 35)	SACOS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS							
34	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 30 LITROS				PCT	15		
35	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 100 LITROS				PCT	22		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 9 (R\$)								
GRUPO 10 (Itens 36 e 37)	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICO							



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
36	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS				GAL	25		
37	GEL PARA ELETROCARDIOGRA MA, ALMOTOLIA 250 G				FR	40		
								PREÇO TOTAL DO GRUPO 10 (R\$)
GRUPO 11 (Itens 38 a 40)	FITAS CIRÚRGICAS							
38	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 12 mm x 10 m				RL	30		
39	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 25 mm x 10 m				RL	30		
40	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA BRANCA 50 mm x 10 m				RL	70		
								PREÇO TOTAL DO GRUPO 11 (R\$)
GRUPO 12 (Itens 41 a 43)	CLOREXIDINA DIGLICONATO							
41	CLOREXIDINA DIGLICONATO 2% DEGERMANTE, ALMOTOLIA 100 ML				FR	80		
42	CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ALMOTOLIA 100 ML				FR	110		
43	CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA, ALMOTOLIA 100 ML				FR	30		
								PREÇO TOTAL DO GRUPO 12 (R\$)
GRUPO 13 (Itens 44 e 45)	PANOS PARA LIMPEZA							



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
44	PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 40 g/m ²				RL	10		
45	PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 60 g/m ²				RL	3		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 13 (R\$)								
GRUPO 14 (Itens 46 a 48)	LUVAS CIRÚRGICAS							
46	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7				PAR	300		
47	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5				PAR	300		
48	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8				PAR	300		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 14 (R\$)								
GRUPO 15 (Itens 49 a 51)	LÂMINAS DE BISTURI							
49	LÂMINA Nº 11 PARA BISTURI				UN	200		
50	LÂMINA Nº 15 PARA BISTURI				UN	400		
51	LÂMINA Nº 22 PARA BISTURI				UN	100		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 15 (R\$)								
GRUPO 16 (Itens 52 e 53)	ÁCIDO PERACÉTICO							
52	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO PRONTA PARA USO				L	30		
53	FITA TESTE PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DE ÁCIDO PERACÉTICO				UN	700		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 16 (R\$)								
ITENS NÃO AGRUPADOS								
54	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS) PARA				UN	150		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	CONTROLE DE AUTOCLAVAÇÃO							
55	DETERGENTE DESENCROSTANTE MULTIZINHÁTICO EM GALÃO DE 5 LITROS				GL	13		
56	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS				PCT	700		
57	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL				UN	5000		
58	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG				UN	52200		
59	LANCETADOR DE USO ÚNICO				UN	3600		
60	TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA GLICOSÍMETRO				UN	3600		
61	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL				UN	30		
62	FITA HIPOALERGÊNICA PLÁSTICA ADESIVA (ESPARADRAPO) TRANSPARENTE MICROPERFURADA 100 mm x 4,5 m				RL	80		
63	CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR				UN	50000		
64	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)				PCT	300		
65	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE 19MM X 75MM				UN	1050		
66	PROTECTOR DE SONDA				UN	432		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	(PRESERVATIVO) PARA ULTRASSONOGRAFIA SEM LUBRIFICAÇÃO							
67	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML				UN	3		
68	SACO COLETOR DE URINA (UNISSEX) TAMANHO ADULTO 2000ML				UN	400		
69	LOÇÃO OLEOSA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) E VITAMINAS				UN	20		
70	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM				PCT	14		
71	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLO CAMADA				UN	90000		
72	MÁSCARA FACIAL TIPO RESPIRADOR CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS CATEGORIA PFF-2				UN	400		
73	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL				UN	3000		
74	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL				UN	3000		
75	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA GRANDE				UN	500		
76	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 70 cm X 50 m				RL	600		
77	SACO HAMPER DESCARTÁVEL DE 120 L PARA ROUPAS HOSPITALARES				UN	1000		
78	CURATIVO PELÍCULA ADESIVA TRANSPARENTE				UN	5000		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
GRUPO/ITEM	DESCRÍÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER							
79	LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%				SC	4000		
80	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M				RL	180		
TOTAL DO FORNECEDOR (R\$)								

2.2. A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente Registro de Preços, se houver, consta como Anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR desta ARP é a Câmara dos Deputados.

4. DA ADESÃO À ARP

4.1. Durante a vigência desta ARP, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à presente ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da LEI;
- consulta e aceitação prévias do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR.

4.1.1. A autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo FORNECEDOR, a qual será obtida pelo órgão ou entidade interessado.

4.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

4.3.1. O prazo de que trata este tópico poderá, excepcionalmente, ser prorrogado, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência desta ARP.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item desta ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste Título.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta ARP para o ÓRGÃO GERENCIADOR e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado nesta ARP para o ÓRGÃO GERENCIADOR e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à esta ARP.

5. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ARP E DA CONTRATAÇÃO

Da formalização do Registro de Preços

5.1. A presente ARP será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, com indicação do(s) Fornecedor(es), será divulgado no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ARP.

Da vigência da ARP

5.3. O prazo de vigência desta ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuênciam do FORNECEDOR, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Câmara dos Deputados a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Da formalização da contratação

5.5. A contratação com o FORNECEDOR registrado na Ata será formalizada por intermédio de emissão de Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho de despesa, conforme o art. 95 da LEI.

5.6. A(s) Nota(s) de Empenho de despesa deverá(ão) ser assinada(s) no prazo de validade desta ARP.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

5.7. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de recebimento da Ordem de Fornecimento, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam do Termo de Referência.

Vedações a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta ARP.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Será facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR a convocação de licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, nas hipóteses previstas no EDITAL e nos Títulos 8 e 9 desta ARP.

6.2. A convocação se dará de acordo com a ordem de classificação, nas condições propostas pela primeira classificada.

6.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do EDITAL, poderá:

- a) convocar para negociação as demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da Adjudicatária;
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4. A habilitação das licitantes que comporão o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitantes remanescentes, conforme previsto neste Título.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da presente ARP tal como pactuada, nos termos do art. 124, II, "d" da LEI;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

c) na hipótese de previsão no EDITAL de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da LEI.

7.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ARP

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento desta ARP e adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da LEI.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ARP, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Nesse caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no REGULAMENTO e na legislação aplicável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do subitem anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento dos preços registrados, nos termos do Título 9 desta ARP, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da LEI.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR:

- a) descumprir as condições desta ARP, sem motivo justificado;
- b) não assinar a Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido no EDITAL, sem justificativa aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2 do Título 8 desta ARP; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 137 do REGULAMENTO.

9.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista na alínea “d” deste item 9.1, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência desta ARP, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas contratações derivadas desta ARP enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento do registro do FORNECEDOR será formalizado por decisão da autoridade competente da Câmara dos Deputados, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar as licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, em conformidade com o disposto no Título 6 desta ARP.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço registrado tornar-se superior ou inferior ao preço de mercado, nos termos do disposto no Título 8 desta ARP.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ARP poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do Registro de Preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. A Câmara dos Deputados será considerada como órgão participante para fins do remanejamento de que trata este Título.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Título 4 desta ARP.

10.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao FORNECEDOR beneficiário desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3 deste Título, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio de remanejamento.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa, respeitando os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

indisponibilidade e supremacia do interesse público, conforme o disposto na LEI e no REGULAMENTO.

11.2. Para efeito deste Título, equipara-se a contrato qualquer outro ajuste firmado pela Câmara dos Deputados, ainda que com outras denominações, que estabeleça obrigações de dar, fazer, entregar, entre outras admitidas em direito, que preveja a aplicação de sanções.

11.3. Serão consideradas infrações administrativas, nos termos da LEI e do REGULAMENTO:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Câmara dos Deputados, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado e aceito pela Contratante;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

11.4. Serão aplicadas ao FORNECEDOR, quando incorrer nas infrações descritas no item anterior, as seguintes sanções:

- a) **advertência**;
- b) **multa**:
 - i. moratória;
 - ii. compensatória;
- c) **impedimento de licitar e contratar com a União**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, direta e indireta, em âmbito nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme REGULAMENTO:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

- d) os danos que dela provierem para a Câmara dos Deputados, para o funcionamento dos seus serviços ou para o interesse coletivo;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. No processamento das sanções, primeiro serão consideradas as circunstâncias atenuantes seguidas das agravantes.

11.7. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

11.8. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.9. Advertência

11.9.1. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme REGULAMENTO:

- a) inexecução parcial de obrigação, desde que não tenha havido dano ao ÓRGÃO GERENCIADOR, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo, que justifique a aplicação de sanção mais gravosa;
- b) descumprimento de pequena relevância, assim considerados aqueles que não impactam objetivamente na execução do objeto e não causem prejuízos ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.10. Multas Moratória e Compensatória

11.10.1. O atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na entrega do objeto sujeitará o FORNECEDOR às seguintes multas, calculadas sobre o valor do objeto entregue com atraso:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

11.10.2. O FORNECEDOR será também considerado em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

11.10.2.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que o ÓRGÃO GERENCIADOR a converta em compensatória e promova o cancelamento do registro do FORNECEDOR, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta ARP.

11.10.3. Na hipótese de inexecução total do objeto e/ou abandono da ARP, a qualquer tempo, ficará o FORNECEDOR sujeito à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente desta ARP, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11.10.3.1. Considerar-se-á inexecução total do objeto a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada.

11.10.4. Caso o FORNECEDOR não mantenha as condições de habilitação e contratação durante a vigência desta ARP, ocasionando atraso no prosseguimento da autorização de despesa e/ou na expedição da correspondente Ordem de Fornecimento, ficará sujeito à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser autorizado, ainda que a situação decorra da hipótese prevista no subitem 9.1.1 do Título 9 desta ARP, bem como ao impedimento de licitar e contratar com a Câmara dos Deputados, caso seja configurado prejuízo à Administração.

11.10.5. A sanção de multa compensatória poderá ser reduzida ou aumentada, em conformidade com o disposto no REGULAMENTO.

11.11. A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União** será proposta pela prática das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano ao ÓRGÃO GERENCIADOR, ao funcionamento de seus serviços ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do objeto;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.11.1. A sanção base será de 6 (seis) meses, sendo acrescidos 6 (seis) meses por agravante constatada, limitado ao máximo de 3 (três) anos.

11.11.2. A penalidade será reduzida em 1/3 (um terço) por atenuante constatada.

11.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional, será aplicada pela prática das seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

- b) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013;
- f) nas condutas previstas no item 11.11 deste Título, quando se justificar a imposição da penalidade mais gravosa.

11.13. As circunstâncias consideradas atenuantes ou agravantes, bem como as hipóteses de reabilitação e da desconsideração da personalidade jurídica estão dispostas no REGULAMENTO.

11.14. O valor da multa aplicada ou das indenizações cabíveis será, nesta ordem:

- a) descontado dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR decorrentes da presente ARP ou de contratos diversos entre o FORNECEDOR e o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- b) recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- c) descontado de eventual garantia prestada, sem prejuízo da cobrança do valor remanescente.

11.14.1. Inexistindo pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o FORNECEDOR será notificado para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU.

11.14.2. A compensação total ou parcial dos débitos de que trata este item 11.14, com os créditos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR decorrentes de contratos diversos, poderá ser formalizada de ofício pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou mediante requerimento do interessado, acompanhado da relação de contratos vigentes que serão objeto de compensação.

11.15. Os atos previstos como infrações na LEI, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida LEI.

11.16. As sanções aplicadas serão registradas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, para fins de publicidade:

- a) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- b) nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo;
- c) no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), nos casos das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

11.16.1. O prazo para registro das penalidades será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção.

11.17. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório do FORNECEDOR, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.17.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.18. As sanções previstas no presente Título também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva que, convocados, injustificadamente não honrarem o compromisso assumido após terem assinado a Ata.

11.19. É da competência do ÓRGÃO GERENCIADOR a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ARP, em relação à sua demanda registrada ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas contratações e registrá-las no SICAF.

11.20. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 do Título 9 desta ARP, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do FORNECEDOR.

12. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

12.1. Após o período de 1 (um) ano de vigência desta ARP, na hipótese de sua eventual prorrogação, poderá ser admitido, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, **reajuste de preços**, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

12.1.1. O FORNECEDOR poderá exercer, perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, seu direito ao reajuste dos preços até a data do encerramento da vigência desta ARP.

12.2. Caso o FORNECEDOR não solicite de forma tempestiva o reajuste e prorrogue ou deixe encerrar a ARP sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

12.3. O reajuste atingirá exclusivamente as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade e aquelas que já deveriam ter sido concluídas, mas que, por atrasos causados exclusivamente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por motivos por ele aceitos formalmente, continuarem a ser executadas em período excedente à anualidade referida neste Título.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações constantes desta ARP, do Edital e de seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990);
- b) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, antes de esgotado o prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados;
- d) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, apresentar à Câmara dos Deputados, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Paralisar, por determinação da Câmara dos Deputados, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- f) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados;
- g) Retirar das dependências da Câmara dos Deputados material que tenha sido recusado por não atender a exigências constantes do Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação:
 - i. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material não retirado em conformidade com as disposições desta alínea.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, estão definidos no EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por grupo de itens, a contratação posterior de item específico constante do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ÓRGÃO GERENCIADOR.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta ARP.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente ARP em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, de 2025.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Pelo FORNECEDOR:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

(nome)
(cargo)

Anexo Único da ARP

Cadastro de Reserva

De acordo com a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao da Adjudicatária:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							

De acordo com a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							

Brasília, 27 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 90098/2025

ANEXO 4
MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO

À _____

(identificação do Fornecedor)

A/C do(a) Senhor(a): _____

1. Solicitamos a entrega do material relacionado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Local de entrega

2. Prazo de entrega: _____ dias, contados da data de confirmação do recebimento desta Ordem de Fornecimento.

3. A presente Ordem de Fornecimento é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico 90098/2025, da Ata de Registro de Preços n. ____ / ____ e da proposta do Fornecedor, datada de ____ / ____ / ____.

4. As despesas decorrentes desta Ordem de Fornecimento correm por conta da Nota de Empenho n. ____ / ____.

Ordem de Fornecimento encaminhada em:

____ / ____ / ____

às ____ h

Pela Câmara dos Deputados

Nome do Servidor: _____

Ponto do Servidor: _____

Departamento: _____

Ordem de Fornecimento recebida em:

____ / ____ / ____

às ____ h

Pelo Fornecedor

Nome: _____

Informações adicionais sobre esta Ordem de Fornecimento: telefone **(a ser preenchido no momento da emissão da OF)**

Brasília, 27 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro